



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

PROJETO DE ORDINÁRIA 12 /2025

AUTOR: *PODER EXECUTIVO*

***EMENTA : ALTERA A LEI
MUNICIPAL Nº. 715, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2024, QUE
INSTITUIU O PROGAMA RENDA
MAIS NO MUNICÍPIO DE
PINDORETAMA.***



PROJETO DE LEI Nº...../2025.

Altera a Lei Municipal nº. 715, de 12 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa Renda Mais no Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 715, de 12 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

§ 2º: Fica limitada a criação 300 benefícios, sendo 26 (vinte e seis) benefícios para a jornada de colaboração de 20 (vinte) horas semanais e de 274 (duzentos e setenta e quatro) benefícios para a jornada de colaboração de 40 (quarenta) horas semanais.

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 06 de 05 de 2025.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama



Mensagem nº 016/2025.

Pindoretama/CE, 06 de maio de 2025.

Exma. Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação, dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"Altera a Lei Municipal nº. 715, de 12 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa Renda Mais no Município de Pindoretama."**

Este Projeto de Lei visa a adequação da distribuição de vagas do Programa Renda Mais, haja vista o baixo número de inscrições de candidatos para participarem dos projetos que ofertam a carga-horária de 20h semanais. Portanto, faz-se necessária a redistribuição das vagas, com a ampliação da oferta dos projetos com 40h semanais.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

A Sua Excelência,
Ver. **LAIZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO**
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama

*Recebido
06/05/2025
Gaudencio*